

dezembro de 2025, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Fabrício Gomes Santos - Secretária da Fazenda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 26 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CONTRATO Nº094/2024 IG Nº1359772

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na Rua Teresa Cristina, 1258, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015-140, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco Arruda Dias Aguiar, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no processo de nº 47001.020179/2024-51. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230809 - SESA/COSUP – SESA/COSUP – ARP nº 2024/06565, e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a de aquisição de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 47.823,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 47100015.08.244.123.12007.03.339030.1.5009100000.0 47100015.08.244.123.11158.03.339030.1.5009100000.0 47100017.08.243.168.21081.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.244.122.20861.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.243.122.12184.03.339030.1.5009100000.0 47200002.08.241.122.11090.03.339030.1.5009100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 23 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco Arruda Dias Aguiar - Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de dezembro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº533/2024 – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no §3º, artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a admissão, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta Superintendência, de profissionais para exercer a função de socioeducador, dentre outras providências, **RESOLVE DESIGNAR**, a partir da data da publicação, o socioeducador **EVERTON DIEGO DE MOURA GOMES**, matrícula nº 3000316-3, para exercer a função de Coordenador de Segurança, no Centro Socioeducativo Canindezinho, o qual faz jus a um adicional de função, cujos valores e quantitativos constam no anexo II da mesma Lei Complementar, substituindo o socioeducador Pedro Paulo Oliveira Lima, matrícula nº 3001868-0, o qual exercerá a referida função até o dia 31 de dezembro de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Pajva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **LARISSA MONTEIRO RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 071.964.493-39, matrícula nº 3001946-6. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 10 de dezembro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de abril de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.006740/2024-70. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e LARISSA MONTEIRO RODRIGUES, Socioeducador, matrícula nº 3001946-6. Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº134/2024.

EXCLUI E ALTERA AS METAS INSTITUCIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA DO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no §5º do Art. 7º e o caput do Art. 8º do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:

Art.1º. Excluir da Portaria nº 066/2024, publicada no Diário Oficial de 16 de Agosto de 2024, que fixou as metas institucionais da SOHIDRA para o período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024, as metas institucionais da Área DASUB: Construir 200 poços; Realizar 350 Estudos Geofísicos para prospecção de água subterrânea; da área DASUP: Acompanhar, Coordenar, Supervisionar e Fiscalizar 10% da Construção da Barragem Jucá no Município de Parambu – CE.

Art.2º. Alterar a pontuação das metas institucionais do período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024 da respectiva Portaria nº 066/2024, para a Área DASUB – Peso 40; e para a Área DASUP – Peso 40.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Luciana Lopes Brandão
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº02/2024

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o convênio celebrado pelo Estado do Ceará e os Órgãos/Entidades integrantes do poder executivo estadual e universidades, com fundamento no Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, torna pública a realização do processo seletivo de estagiários da FUNCEME para estudantes de nível superior nas áreas de conhecimento especificados no Anexo Único deste Edital:

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de estagiários destinado aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior conveniadas para ingresso no programa de estágio universitário da FUNCEME.

1.2. O processo seletivo visa ao preenchimento de 8 vagas de estágio, podendo ser acrescido com o mesmo número conforme a necessidade da entidade, previstas no anexo único e será realizado em duas fases:

- 1ª Análise de currículo/histórico escolar do curso superior; e
- 2ª Entrevista.

1.3. As fases são de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.

1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico da FUNCEME: <http://selecao.funceme.br/>.

1.5. Os candidatos aprovados na fase eliminatória serão informados sobre data e horário da entrevista através do mesmo endereço digital supracitado.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O programa de estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNCEME/Estado do Ceará.

2.2. O estagiário atuará na sede da FUNCEME em atividades dentro das atribuições do seu curso.

2.3. O estágio será formalizado mediante termo de compromisso firmado pelo estudante, pela FUNCEME e com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

2.4. Os estagiários serão orientados por profissionais de nível superior, lotados na FUNCEME, e desenvolverão atividades inerentes a sua formação acadêmica.

3. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

3.1. São requisitos para inscrição no processo seletivo:

1. Ser aluno regularmente matriculado nos cursos a que se refere esse certame.
2. Ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos;
3. Ter obtido média global igual ou superior a 7 (sete);
4. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último ano do curso em referência.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da FUNCEME, qual seja, das 8:00 às 12:00 ou de 13:00 às 17:00, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estudante em estágio na FUNCEME fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$831,52 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), bem como ao auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias efetivamente estagiados no valor de R\$ 3,00 (três reais) por dia e Seguro de Vida, conforme o art.15 do decreto 29.704 de 2009.

6. DAS VAGAS

6.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estagiários dos cursos indicados no Anexo Único deste edital e formação de cadastro de reserva.

6.2. Os candidatos classificados serão convocados conforme ordem de classificação de acordo com as necessidades da FUNCEME.

6.3. O cadastro de reserva será composto por candidatos classificáveis, seguindo o cálculo padrão de 2x (duas vezes) o número de vagas ofertadas por curso.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

7.1. Será reservado o percentual de 10% do total de vagas para pessoas com deficiência, nos termos do § 5º do Art. 17 da Lei federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008 e do § 3º do Decreto Estadual nº 29.704/2009 de 14 de abril de 2009.

7.2. Quando da entrega da documentação a que se refere o item 8.1, o candidato que efetuar a inscrição como portador de deficiência, deverá requerer por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da etapa da seleção.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e classificação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Estadual nº 18.699, de 07 de março de 2024.

8.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, acessando o site: <http://selecao.funceme.br/>, disponível no site Institucional da FUNCEME, o candidato deverá preencher o formulário online para o envio da documentação solicitada.

8.3. As inscrições no site estarão abertas durante o prazo de 20 dias úteis, a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a FUNCEME o direito de excluí-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta.

8.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por Portaria publicada no DOE.

8.6. Não se admitirá, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

9. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

9.2. A inscrição para o processo seletivo será realizada à vista dos seguintes documentos:

- a) Currículo;
- b) Histórico escolar;
- c) Comprovante de matrícula do curso superior requerido, atualizado até o momento da inscrição.

9.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

10.1. Serão considerados para esta etapa somente os candidatos aprovados na fase de Análise curricular/histórico escolar e serão entrevistados pela Comissão Organizadora.

10.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para início, com documento de identidade.

10.3. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste edital: RG, CNH, PASSAPORTE E CTPS.

10.4. O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

11.1. A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida nas duas fases.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://selecao.funceme.br/>, disponível no site Institucional da FUNCEME.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. Os candidatos habilitados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

12.2. No caso de desistência formal pelo candidato classificado, prosseguir-se-á a convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

12.3. O candidato selecionado firmará termo de compromisso de estágio, com duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

13.1. Ter realizado inscrição online através do site da FUNCEME.

13.2. Ser aprovado (a) em todas as fases deste Processo Seletivo.

13.3. Cumprir todas as determinações deste Edital.

13.4. Apresentar cópias da documentação e declarações descritos abaixo, no prazo determinado pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da FUNCEME :

- a) Documento de identidade oficial com foto; (RG, CNH e PASSAPORTE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovação de titularidade de Conta Corrente no Banco Bradesco. Não são aceitas conta universitária, conta-salário e conta digital;
- e) Laudo médico para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros comunicados eventualmente publicados, que serão afixados no site da FUNCEME: <http://selecao.funceme.br/>.

14.2. A qualquer tempo, pode-se anular a inscrição ou Termo de Compromisso do candidato convocado desde que seja verificada falsidade de declarações e/ou irregularidade na documentação apresentada.

14.3. O candidato deverá obedecer rigorosamente o Edital e demais comunicados.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da FUNCEME, no que tange à realização da presente seleção.



14.5. Em caso de alteração de dados pessoais e endereço constantes no formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar à Gerência de Gestão de Pessoas (GESPE) da FUNCEME, para atualização, sob pena de quando convocado perder o prazo para assumir o estágio, caso não seja localizado.

14.6. Qualquer dúvida referente as informações contidas neste Edital, deverão ser comunicadas à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, através do endereço eletrônico: selecao@funceme.br

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, Ceará 18 de dezembro 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO
VAGAS

ÁREA	SETOR	VAGAS	VAGAS PCD	CADASTRO RESERVA	CADASTRO RESERVA PCD	SUPERVISORES
Administração	DIAFI UNSUL GESPE GEFIN	1	1	2	2	Pericles Alves, Renato Pinheiro, Maria da Conceição, Bárbara Diniz, Antônio Ítalo, Sheila Fátima
Tecnologia da Informação (Engenheira TI, Engenharia de Software, Engenharia de telecomunicação e afins).	PRESI GETIC	1	1	2	2	José Marcelo, Francisco Vasconcelos Junior
Serviço Social	DIAFI GESPE	1	-	2	-	Pericles Alves, Maria da Conceição, Renato Pinheiro
Contabilidade	DIAFI GEFIN	1	-	2	-	Antônio Ítalo, Bárbara Diniz
Direito	PRESI ASJUR	1	-	2	-	Marilene da Páscoa, Pericles Alves
Psicologia	DIAFI GESPE OUVIDORIA	1	-	2	-	Pericles Alves, Maria da Conceição, Renato Pinheiro

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na Área Médica, regulamentado pelo Edital de Abertura nº 03, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 15/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 12/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo I, deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criados pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionados através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, e suas alterações, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado - SESA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570005133	Mirela Costa De Miranda	1º	Ampla
2	300570003620	Paulo Cruz De Queiroz	2º	Ampla
3	300570004599	Larissa Costa De Oliveira Santos	3º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA PEDIATRIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570002519	Danielly Lima Braga	1º	Ampla
2	300570000004	Délia Oliveira De Queiroz Braz	2º	Ampla

CARGO: MÉDICO 20h

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA 24h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300570003601	Fábio Pontes De Oliveira	39º	Ampla
2	300570005449	Samuel Carneiro Vasconcelos	40º	Ampla
3	300570001274	Kersia Gomes Ribeiro	41º	Ampla
4	300570001492	Jefferson de Albuquerque e Sousa Neto	42º	Ampla
5	300570005359	Almiro Francisco De Castro Junior	43º	Ampla
6	300570001133	Mariana Gonçalves De Santana Parente	44º	Ampla
7	300570005982	Carlos Breno Farias Braga	45º	Ampla
8	300570003529	Inácio Borges Ferreira	46º	Ampla
9	300570000024	Glênio Guerra Pinto	47º	Ampla
10	300570006239	Daniel Gomes De Moraes Nobre	48º	Ampla
11	300570002953	Mayara Francy Pereira Nunes	49º	Ampla
12	300570000570	Lucas Andrade Napoleão Lima	50º	Ampla
13	300570000998	Álvaro De Paula Cavalcante	51º	Ampla
14	300570006661	Lucas Braga Aranha	52º	Ampla
15	300570000182	Lia Cavalcante Cezar	53º	Ampla
16	300570000966	Washington Aspilicuenta Pinto Filho	54º	Ampla
17	300570000379	Juliana Rosa Melo	55º	Ampla
18	300570001115	Hannah Torres De Melo Moura	56º	Ampla
19	300570003559	Karine Castro Aguiar Villela	57º	Ampla
20	300570004732	Hully Clares De Almeida	58º	Ampla
21	300570001644	Amanda Maria Timbó Rocha	59º	Ampla
22	300570001284	Felipe Barbosa Lima	60º	Ampla
23	300570001548	Angeline Maria Holanda Pascoal Da Silva	61º	Ampla
24	300570007542	Leimar Gabriel Maciel Bezerra	62º	Ampla
25	300570007757	Assuero Florentino Bezerra Junior	63º	Ampla

